



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



PORTARIA Nº 328/2017


PRORROGA O PRAZO DA LICENÇA GESTANTE DE
SERVIDORA MUNICIPAL CONCURSADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 2.681/2009, art. 122-A, que **PRORROGA** o prazo da Licença Gestante da Servidora Municipal Concurusada – **DANIELA DE FATIMA MAIDANA DURIGON** com cargo de Professor de Educação Infantil, por mais 60(sessenta) dias, **a contar de 05.08.2017 a 03.10.2017**, conforme solicitação em anexo, sem prejuízo das vantagens e obrigações inerentes ao cargo, sendo estes sessenta dias custeados pela municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de Agosto de 2017.


SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 16.08.2017.


MARLI TERESINHA TONELLO REIS
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

